

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

ATO ADMINISTRATIVO 01/2026	
ATO DE LICENÇA MATERNIDADE	



ATO ADMINISTRATIVO 01/2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

"Declara a aposentadoria de servidora pública municipal e a vacância do cargo público."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal;

CONSIDERANDO o Comunicado de Deferimento do Benefício de Aposentadoria Urbana expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cipó- Bahia, que prevê a aposentadoria do servidor público;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 44, inciso III, do mesmo Estatuto, que estabelece que a vacância do cargo público ocorrerá em decorrência de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a aposentadoria da servidora pública municipal Rita de Cássia Matos Silva, matrícula funcional nº70, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Cipó - Bahia, em razão da concessão de benefício previdenciário pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Em decorrência da aposentadoria, fica declarada a vacância do cargo público anteriormente ocupado pela

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

servidora, nos termos do art. 44, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cipó- Bahia.

Art. 3º Determina-se que o setor de Recursos Humanos do Município proceda às anotações necessárias no assentamento funcional da servidora, bem como às demais providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, 01 de abril de 2026

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com



ATO DE LICENÇA MATERNIDADE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE LICENÇA MATERNIDADE 019

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: conceder Licença Maternidade a servidora **MIRIAN FARIAS ANUNCIACÃO**, matrícula nº 35634, ocupante do cargo de Assistente Social do CAPS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 28/03/2026 a 26/07/2026.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO